



RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do Art. 237 da Resolução 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 237. (...)

§ 1º (...)

§ 2º SUPRIMIDO.

Art. 2º O Art. 239 da Resolução 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 239. O Vereador poderá apresentar até 03 (três) projetos desta natureza, em cada sessão legislativa.

Parágrafo único: O vereador deve apresentar os projetos até o mês de setembro, em cada sessão legislativa."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de maio de 2023.


MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente


ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente


WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário


DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário